



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 606 de 01 de Dezembro de 1982, estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, Para o Exercício de 1983***

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1983, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros).

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo N. 02 e de acordo com os seguintes desdobramentos (vide tabela anexada ao Livro N. 9).

**Art. 3º** - A despesa será realizada na forma especificada de acordo com a portaria N. 04 de 22 de Março de 1975 conforme desdobramento a seguir (vide tabela anexada ao Livro N. 9).

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado em:

- a) Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.
- b) Proceder a abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei N. 4320 de 17 de Março de 1964.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

**Art. 5º** - Esta lei entrara em vigor na data de 02 de Fevereiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 01 de Dezembro de 1982.

**Lázaro José Diogo**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 01 de Dezembro de 1982.

**Adão Luiz Delsin**

Secretario Contador